



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 023,

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CRIA CRÉDITO ESPECIAL.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1074 de 22 de fevereiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 399.550,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2726 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA DEFESA CIVIL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (289)	R\$	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (290)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (292)	R\$	297.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (291)	R\$	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (294)	R\$	50,00
3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições (293)	R\$	500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 399.550,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda